



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Biênio 2019/2020**

**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**

**PROCESSO Nº 002/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, E ADMINISTRAÇÃO DE AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO, VIA CARTÃO MAGNÉTICO E / OU CARTÃO ELETRÔNICO, COM TECNOLOGIA DE CHIP, E RESPECTIVAS RECARGAS DE CRÉDITOS MENSAIS, DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES, QUE POSSIBILITEM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "IN NATURA" E REFEIÇÕES PRONTAS, POR MEIO DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.

Em 12 (doze) de Fevereiro de 2019, às 12h15min, no Plenário da Câmara Municipal de Marilândia, o Pregoeiro José Luiz Brandão junto com a Equipe de Apoio composta por Claudiene Maria Caliman Ferraz e Fabiana Croskopp Bastos designados pela Portaria nº 013/2019, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos. A Sessão fora iniciada pelo Pregoeiro com a devida explicação do funcionamento da modalidade de Pregão, e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente a Lei Federal no 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal no 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão. Inicialmente, foram identificadas as pessoas jurídicas participantes, bem como seus respectivos representantes legais, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital. Pessoa Jurídica: Up Brasil – Policard Systems e Serviços S.A registrada sob o protocolo do envelope 01 nº 1597 folha 160 livro 012 (Proposta) e do envelope 02 nº 1598 folha 161 livro 012 (documentação) não comparecendo representante legal. A segunda Pessoa Jurídica Le Card Administradora de Cartões Ltda sob o protocolo do envelope 01 nº 1599 folha 161 livro 012 (proposta) e do envelope 02 nº 1600 folha 161 livro 012 (documentação), tendo como representante legal Luiza Coffler Alvarenga, inscrito no RG 229,642-6. Na sequência, foi realizado o credenciamento da representante legal presente, de acordo com o documento de credenciamento anexo ao processo. Então, deu início a abertura dos envelopes que contêm a proposta de preço, em ordem crescente de número de protocolo. Todos os envelopes continham as respectivas propostas de preço, as quais foram analisadas e assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pelos representantes legais credenciados. Em seguida, após a devida apreciação das propostas, os preços apresentados foram lidos em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue: Empresa Up Brasil apresentou a proposta de valor global de R\$ 0,00 (zero reais) e Le Card - EPP apresentou a proposta de valor global de R\$ 0,00 (zero reais). Restou identificado que todas as propostas

**Rua: Luis Catelan, 230 – Telefone: (27) 3724-1177**  
**CEP.: 29.725-000 - Marilândia - ES**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Biênio 2019/2020**

estavam de acordo com as especificações do edital e seus anexos. Deu-se seguimento ao certame, sendo que foram observados os valores iniciais de proposta iguais. A Empresa Le Card, que se enquadra na Lei Complementar 123/2006 que foi requerida para seus lances verbais para fins de desempate, não apresentara nenhum lance, mantendo seu valor inicial. Deu-se continuidade, então, procedendo à abertura do envelope de habilitação, onde constatou que o mesmo estava assinado pelo seu representante legal, bem como pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Foram analisados todos os documentos relacionados à habilitação da licitante cuja proposta foi a mais bem classificada. As documentações foram apresentadas à representante credenciada para que fossem conferidas e assinadas. Foi confirmada a autenticidade da certidão de isenção de débitos Municipais, Estaduais e Federais, bem como de FGTS, INSS, CNDT e CNPJ. Os requisitos para habilitação foram devidamente preenchidos. Não houve objeção. Finalmente, a seguinte empresa foi declarada habilitada, por atender ao requisito 11.14 do edital, em que assegura como critério de desempate, a preferência de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, e ter apresentado a melhor proposta, classificando-se em primeiro lugar no presente certame: Le Card com o valor global de R\$ 0,00 (zero reais). Foi aberta a palavra aos licitantes para que qualquer observação ou indagação fosse feita, inclusive questionando o interesse na interposição de recurso. Não houve manifestação, do que se concluiu a inexistência de interesse. Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 13:45h pelo Pregoeiro, e esta ata lavrada, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes credenciados das licitantes presentes.

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 12/02/2019

*Gilmara Passamani Pereira*  
Gerente Atendimento ao  
Contribuinte e de Tributos C-1

PREGOEIRO

José Luiz Brandão

EQUIPE DE APOIO

Claudiene Maria Caliman Ferraz

EQUIPE DE APOIO

Fabiana Croskopp Bastos

REPRESENTANTE LEGAL

Luiza Coffler Alvarenga



*José Luiz Brandão*  
Técnico Legislativo

Bua: Luis Catelan, 230 – Telefone: (27) 3724-1177  
CEP.: 29.725-000 - Marilândia - ES